



**EDITAL UB N° 027/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM
MEDICINA VETERINARIA – PAPMV – PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU de 28/02/2025, torna público o **EDITAL N° UB-027 DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA – PAPMV-UB – PARA O 1° SEMESTRE LETIVO DE 2025**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E PROGRAMA

- 1.1. O presente Processo Seletivo é exclusivo para todos os estudantes concluintes do curso **de Medicina Veterinária em Instituições de Ensino Superior no Brasil**, em curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.2. O programa segue as diretrizes do Projeto Pedagógico e do Regulamento Interno do PAPMV-UB e deverá ser cumprido integralmente.
- 1.3. O programa visa proporcionar o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e competências indispensáveis ao exercício da Medicina Veterinária em suas diversas especialidades.
- 1.4. Objetivos gerais do programa:
 - a. **Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao exercício da Medicina Veterinária, por meio de treinamento intensivo e supervisionado;**
 - b. **Desenvolver o senso de responsabilidade necessário para o exercício profissional de forma técnica e humanizada;**
 - c. **Estimular o espírito investigativo e a produção científica;**
 - d. **Incentivar a análise crítica das atividades veterinárias, considerando seus aspectos éticos, sociais, econômicos e científicos;**
 - e. **Promover a Medicina Veterinária Preventiva em todas as áreas de especialização, com foco na Saúde Única.**



1.5. O programa tem carga horária mínima de 5.760 horas, com dedicação exclusiva, e sua estrutura do programa é dividida em dois níveis:

- a. **AP1 (12 meses):** Desenvolvimento inicial e treinamento intensivo.
- b. **AP2 (12 meses):** Acesso condicionado ao desempenho no AP1 e à aprovação do Conselho do Programa

1.6. O aprimorando deverá realizar 90% de atividades práticas supervisionadas em hospitais veterinários-escola ou fazendas/centros experimentais e 10% de atividades teóricas.

1.7. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV-UB) é semestral, e a oferta de vagas é limitada. A distribuição das vagas disponíveis, em suas respectivas modalidades, está detalhada no **Anexo I**.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O programa exige dedicação exclusiva, com carga horária total de 5760 horas, distribuídas entre 50 e 60 horas semanais, incluindo 1 hora de intervalo para almoço.

2.2. O(a) candidato(a) deverá possuir disponibilidade de tempo para cumprir integralmente a carga horária exigida pelas atividades do programa, conforme os horários e dias estabelecidos pela Coordenação do Curso.

2.3. As atividades incluem:

Carga horária	Distribuição das Atividades obrigatórias
5760 horas	- 90% de atividades práticas , realizadas em hospitais veterinários e centros experimentais da Universidade Brasil . - 10% de atividades teóricas , incluindo seminários, estudos dirigidos e discussões de casos clínicos .

2.4. A programação das atividades contempla:

- a. **Treinamento supervisionado intensivo em serviços**
- b. **Auxílio em aulas práticas e teóricas sob supervisão de docentes.**
- c. **Estudos dirigidos sobre temas relacionados à área de especialização**
- d. **Realização de palestras e seminários.**
- e. **Participação em atividades de pesquisa e extensão universitária.**

2.5. A avaliação do aprimorando será contínua, considerando critérios como assiduidade, proatividade, ética, controle emocional, e capacidade técnica.



- 2.6. A manutenção e evolução nos níveis do programa, bem como a concessão de seus benefícios, estão condicionadas ao bom andamento do programa e a evolução acadêmica e profissional do(a) aprimorando(a).
- 2.7. É indispensável a realização integral da carga horária e plano de atividades para o pleno desenvolvimento acadêmico do(a) aprimorando(a) para a certificação do programa.
- 2.8. O aprimorando deve cumprir plantões de final de semana previstos na programação ou em casos de emergência.
- 2.9. O(a) aprimorando(a) exercerá suas atividades sob a orientação direta do(a) professor(a) responsável no qual foi designado(a).
- 2.10. É vedada a realização quaisquer atividades sem a supervisão e a orientação do(a) professor(a) responsável.
- 2.11. O(a) aprimorando(a) não terá autonomia para solicitar alterações no planejamento acadêmico, como trocas, remanejamentos de disciplinas ou substituições do(a) professor(a) responsável pelo componente curricular.
- 2.12. Não serão aceitas dispensas ou abonos de faltas decorrentes de atestados médicos ou situações similares. Em casos de faltas decorrentes de questões de saúde e/ou pessoais, é imprescindível que o(a) aprimorando(a) comunique formalmente a situação à Coordenação do programa, podendo resultar na interrupção do programa.
- 2.13. As atividades de aprimoramento incluem a obrigatoriedade de participação do(a) aluno(a) aprimorando(a) nas convocações para organização de eventos e demais atividades institucionais propostas pela Universidade Brasil.
- 2.14. O(a) **aprimorando(a)** poderá ser responsabilizado legalmente, e sua permanência no programa será anulada de pleno direito em caso de atitudes inadequadas durante o programa, como conflitos ou qualquer tentativa de facilitar ou comercializar vantagens a terceiros, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **O processo seletivo é exclusivo para concluintes do curso de Medicina Veterinária em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, com CPC igual ou superior a três.**
- 3.2. São vedadas a participação de estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras.
- 3.3. A inscrição no **Programa de Aprimorandos** é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pelo site <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/>, **no período de 19/02/2025 a 24/02/2025, e deverá submeter devidamente preenchido e assinado, o(s) documento(s):**



Período	Documentos obrigatórios
19/02/2025 a 24/02/2025	- Ficha de Inscrição – Anexo III - Currículo Lattes – Anexo III

- 3.4. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada efetivada somente após a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital
- 3.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incompletos ou incorretos poderão resultar na exclusão do processo seletivo
- 3.6. **O (a) candidato(a) não pode possuir pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil, devendo manter-se regularmente matriculado(a) e com as mensalidades devidamente quitadas durante todo o programa de aprimoramento.**
- 3.7. O(a) candidato(a) não poderá ter sindicâncias, processos judiciais e/ou processos administrativos em trâmite na Universidade Brasil.

4. DO PROCESSO SELETIVO, CRITERIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1. A seleção constará de três etapas presenciais descritas abaixo:

Etapas	Descrição
Avaliação prática (eliminatório e classificatório) Nota mínima 6,0	A avaliação consistirá na realização de prática referente à área escolhida pelo candidato (Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Patologia Clínica Veterinária ou Clínicas Médica e Cirúrgica de Grandes Animais) e arguição do candidato pela Comissão de Seleção / Examinadora e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências se encontram nos anexos IV, V e VI, serão atribuídos conceitos de zero a dez.
Entrevista e Análise do Histórico Escolar e Currículum (classificatório)	A entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão examinadora quanto ao histórico escolar e currículo, aderência e disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa, sua capacidade de organizar e expor as ideias, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao programa, compromissos e perspectivas pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional. O currículo será avaliado quanto aos critérios preenchidos e devidamente comprovados com a documentação comprobatória anexa, entregue pelo candidato no primeiro dia (vide cronograma). Serão contabilizados apenas estágios e cursos fundamentados na área de escolha do presente processo seletivo, sendo atribuído 1 ponto para cada item completo. A classificação final será elaborada com base em ordem crescente da menor para a melhor nota na entrevista, seguido da menor para a melhor pontuação de currículo.

4.1. Todos os resultados e convocações serão publicados no site oficial da Universidade Brasil.



4.2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá acompanhar a publicação dos resultados, apresentar-se na data estabelecida no cronograma e estar munido(a) de todos os documentos exigidos no edital.

5. DA CONVOCAÇÃO, ADESÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo que desejarem efetivar sua adesão no programa deverão, **no dia 28/02/2025**, realizar o envio dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente preenchidos e assinados, exclusivamente por meio do **Portal do Aluno**, na opção "**Secretaria - Requerimentos**", mediante a abertura do requerimento "**Documentação Obrigatória – Programa de Aprimoramento Profissional Med. Veterinária - 2025**".

5.2. Os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, são:

Período	Documentos obrigatórios
28/02/2025	<ul style="list-style-type: none">- RG e CPF (original e cópia).- Histórico Escolar da Graduação em Medicina Veterinária completo e atualizado.- Apólice de seguro válida por, no mínimo, 24 meses.- Certificado de vacinação atualizado, contendo comprovação de imunização contra COVID-19, Raiva, Tétano, Hepatite B, Influenza, Febre Amarela e Tríplice Viral. Recomenda-se que os candidatos apresentem o comprovante em um único documento organizado- Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).

6. DA VIGÊNCIA, BENEFÍCIOS E CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1. O programa tem duração de 24 meses, divididos em dois níveis:

6.2. A vigência e renovação do benefício de remuneração das vagas de aprimoramento remunerada previstas neste Edital será concedida da seguinte forma:

a. AP1: R\$ 1200,00 (bolsa mensal).

b. AP2: R\$ 1400,00 (bolsa mensal).

6.3. A progressão para o AP2 será avaliada pelo Conselho do Programa, considerando o desempenho e cumprimento das atividades do AP1.

6.4. O benefício remunerado é pessoal, intransferível e destinado exclusivamente ao aprimorando selecionado(a).



- 6.5. Após a conclusão das atividades de cada nível do programa, o(a) aluno(a) pós-graduando(a) deverá, no período estabelecido pela coordenação do programa, produzir junto ao seu orientador e enviar os seguintes documentos obrigatórios, devidamente preenchidos e assinados, exclusivamente por meio do **Portal do Aluno**, na opção "**Secretaria - Requerimentos**", mediante a abertura do requerimento "**Relatório Final – Programa de Aprimoramento 2025**":

Período	Documentos obrigatórios
Seguir calendário estabelecido pela coordenação do programa	- Relatório Final de Aprimoramento com avaliação de desempenho do aprimorando – Anexo VI

- 6.6. É indispensável a realização integral da carga horária do programa, apresentação de relatórios e publicação de artigo científico para a certificação do programa.
- 6.7. Os certificados serão disponibilizados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo de envio dos documentos finais e poderão ser acessados no **Portal do Aluno**, na opção "**Relatórios**".
- 6.8. Não serão aceitos os documentos enviados fora do padrão exigido, fora do prazo estabelecido ou incompletos em nenhuma hipótese.
- 6.9. O não cumprimento dessas condições resultará na perda do direito à certificação do programa e dos benefícios associados, sem possibilidade de recurso.
- 6.10. A Universidade Brasil não se responsabiliza por estadia, mas oferece alojamento para plantões.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) **candidato(a)** declara ciência e concordância plena com todas as regras, critérios e disposições descritas, bem como com quaisquer instruções descritas no presente Edital.
- 7.2. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, sendo responsabilidade do(a) **candidato(a)** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do(a) **candidato(a)** a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.
- 7.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a) neste processo seletivo ou, se identificado durante o decorrer do programa, na sua exclusão imediata do programa, bem como a perda de todos os benefícios concedidos.



7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Graduação.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

**(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora**



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

a. Campus Fernandópolis;

Especialidade	Nível	Vagas	Cadastro Reserva
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais – CMCGA	AP1	02 vagas	02 vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais – CMCPA	AP1	06 vagas	02 vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Selvagens – CMCAS	AP1	01 vaga	02 vagas
Patologia Clínica Veterinária – PCV	AP1	01 vaga	02 vagas
Anestesiologia Veterinária em Pequenos, Grandes e Animais Selvagens - AV	AP1	01 vaga	02 vagas
Produção Animal - PA	AP1	02 vagas	02 Vagas

b. Campus Descalvado;

Especialidade	Nível	Vagas	Cadastro Reserva
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais – CMCGA	AP1	02 vagas	02 vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais – CMCPA	AP1	03 vagas	02 vagas
Patologia Clínica Veterinária – PCV	AP1	01 vaga	02 vagas
Produção Animal - PA	AP1	02 vagas	02 vagas



ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrições on-line	19/02/2025 a 24/02/2025
Processo Seletivo	<u>26/02/2025 09h-14h</u> Avaliação prática e Entrevistas presenciais
Divulgação do resultado	<u>27/02/2025</u>
Adesão ao Programa	<u>28/02/2025</u>
Período para envio dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula no programa	<u>28/02/2025</u>
Início do programa	06/03/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição		
Nome completo:		
Link do currículo lattes:		
RG:	CPF:	
Celular:	E-mail::	
Campus de escolha	Curso: () PAPMV Descalvado () PAPMV Fernandópolis	
Item	Componente curricular – Área de opção	Preferência
1	Especialidade: _____	1ª opção
2	Especialidade: _____	2ª opção
3	Especialidade: _____	3ª opção
4	Especialidade: _____	4ª opção
5	Especialidade: _____	5ª opção
Local: _____		Data: ____/____/202__.
<p>Declaro, por meio deste, formalizar minha inscrição no Processo Seletivo de Aprimoramento da Universidade Brasil, em conformidade com as condições estabelecidas no edital vigente. Certifico que atendo a todos os critérios e requisitos exigidos e comprometo-me a cumprir integralmente as responsabilidades e obrigações previstas, caso seja selecionado(a) para exercer a função de aprimorando(a).</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) aluno(a) Aprimotando(a)</p>		



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso do Aprimoramento		
Componente curricular/Área de escolha:		
Professor(a) orientador(a):		
Campus:	Especialização: Lato sensu - PAPMV	
Período letivo: 2025 (AP1)	Atividades: (x) Presencial - Treinamento Supervisionado Prático em Serviços	
Carga horária:	Nível AP1 2.880 horas Nível AP2: 2.880 horas	
Aluno(a) aprimorando(a):		
CPF:		
<p>Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, firmo perante a Universidade Brasil o presente TERMO DE COMPROMISSO DE APRIMORAMENTO, e como aprimorando(a), declaro que:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Tenho pleno conhecimento das normas que regem o Programa de Aprimoramento da Universidade Brasil e comprometo-me a cumprir todas as orientações e normas estabelecidas para as atividades de aprimoramento nesta Instituição de Ensino.II. Estou ciente de que as atividades realizadas no âmbito deste termo de compromisso não geram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a Universidade Brasil e o(a) aprimorando(a).III. Estou ciente de que abandono das atividades de aprimoramento, transferência de curso ou a perda de vínculo acadêmico constituem motivos para a imediata rescisão deste termo de compromisso, sendo minha responsabilidade comunicar tais situações à Universidade Brasil.IV. Comprometo-me a entregar à Coordenação do curso, dentro do período estipulado, toda a documentação comprobatória devidamente preenchida e assinada, necessária para o controle e certificação da carga horária exercida.V. Cumprir rigorosamente a programação do aprimoramento, salvo em casos de impossibilidade justificada e previamente comunicado.VI. Reconheço que o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste termo resultará no automático cancelamento das atividades do aprimoramento, isentando a Instituição de Ensino de qualquer compromisso relativo ao aprimoramento.VII. Estou ciente de que as atividades do aprimoramento somente poderão ser iniciadas após a assinatura deste termo de compromisso por todas as partes envolvidas.		
Local: _____	Data: ____/____/202____.	
Assinatura do(a) aluno(a) aprimorando(a)	Assinatura do(a) coordenador(a) do curso	Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) do aprimoramento



ANEXO V – PLANO DE ATIVIDADES

Plano de atividades de Aprimoramento		
Componente curricular:		
Professor(a) orientador(a):		
Campus:		Curso:
Item	Atividades propostas	Cronograma
1		Março de 2025
2		Abril de 2025
3		Maiο de 2025
4		Junho de 2025
5		Setembro de 2025
6		Outubro de 2025
7		Novembro de 2025
8		Dezembro de 2025
Carga horária total planejada: _____		Data: ____/____/202____.
_____ Assinatura do(a) aluno(a) aprimorando(a)	_____ Assinatura do(a) coordenador(a) do curso	_____ Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) do aprimoramento



ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL DO APRIMORAMENTO

Relatório final de Aprimoramento		
Componente curricular:		
Professor(a) orientador(a):		
Campus:	Curso:	
Período letivo: _____ - ____	Lattes:	
Resumo das atividades desenvolvidas		
As atividades planejadas foram desenvolvidas integralmente?	() Sim () Não	
As atividades foram coerentes com o tempo disponível do(a) aprimorando(a)?	() Sim () Não	
As atividades planejadas foram coerentes com a capacidade do(a) aprimorando(a)?	() Sim () Não	
Conclusão		
Local: _____ Data: _____ de _____ de 202____.		
Carga horária total: _____	Desempenho: () Satisfatório () Insatisfatório	
_____ Assinatura do(a) aluno(a) aprimorando(a)	_____ Assinatura do(a) coordenador(a) do curso	_____ Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) do aprimoramento